



Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno Secretário Municipal de saúde	Portaria nº: 005 de 03 de Janeiro de 2025
E-mail: saudepj2021@gmail.com	Telefone: (64) 3403-0658

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Credenciamento para contratação de Empresa para prestação de serviços Especializados em laboratórios de Próteses , para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Considerando que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado e tendo em vista que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme dispõe os artigos 196 e 197 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado

2.2. O Ministério da Saúde aprovou conforme Portaria GM/MS Nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, recursos da ordem de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para que o Município realize em Unidade própria de Laboratório de Prótese ou realize a contratação externa do mesmo, o atendimento a pacientes odontológicos que necessitam da colocação de Próteses totais ou parciais, sabendo da grande necessidade de uma parte considerável de pessoas de nossa população que precisam do benefício, sem condições de realizar tal procedimento em âmbito particular.

2.3. A Rede de Atenção à Saúde, vem ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), portanto, necessita da contratação para atender a demanda da população local.

2.3. Sendo o credenciamento um procedimento administrativo que permite à Administração Pública formar um cadastro de fornecedores que possam participar de futuras contratações e tendo em vista que o município pretende ofertar o atendimento amplo na implementação do Programa Brasil Sorridente, a escolha pela contratação de laboratório de próteses dentárias, mediante credenciamento, é a forma que melhor atende aos interesses públicos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEN	UN	QUANTDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	210	Prótese Total Maxilar confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.
2	UN	210	Prótese Total Mandibular confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição total dos dentes.
3	UN	210	Prótese Parcial Removível Maxilar (Com adição de grampos), confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de 4Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes, e armação metálica de composição de cromo cobalto
4	UN	210	Prótese Parcial Removível Mandibular (Com adição de Grampos), confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes, e armação metálica de composição de cromo cobalto.
////	UN	840	PRÓTESES

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. O local da prestação do serviço será nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde /Centro Médico Eugênio Jacinto de Lemos, onde será disponibilizado um consultório odontológico para a execução da parte clínica do profissional especializado. As etapas laboratoriais de confecção das próteses dentárias serão prestadas em estabelecimento próprio da CONTRATADA, com materiais de consumo, equipamentos e funcionários próprios da CONTRATADA.



5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Gestor: Fernando Dantas Bueno

Fiscal: Fernando Arantes de Moura.

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de saúde bem como às necessidades da área requisitante.

6.2. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 31 Outubro de 2025.

Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde